

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 51/2018 EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - **ÁREA GERAL** - ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 103/2018 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2019:

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUES **INFANTIS** DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos para a implantação de 2 parques infantis, sendo um na Praça Sete de Setembro e outro na Avenida Mário Filho (Próximo à UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa), na região do Morumbi CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PG. ODD Valor Inicial Valor Valor Atualizado PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR Remanejado 0901.278120090.1441.4490.52.1.505 51 40.000,00 40.000,00 **TOTAL** 40.000,00 40.000,00 ORIGEM DO(S) RECURSO(S) CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PG. QDD Valor Inicial Valor Valor Atualizado PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR Remanejado 0701.041220070.1010.4490.51.1.50526 5.383.610,90 40.000,00 5.343.610,90 5.383.610,90 40.000,00 **TOTAL** 5.343.610,90

PRODUTO DA AÇÃO: Aquisição			
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item	
	2019		
Unidade	2	20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A implantação de parques infantis se faz necessária para suprir a necessidade iguaçuense de oferecer locais públicos para recreação infantil, uma vez que esses locais incentivam as crianças à brincadeira, estimulando a mudanças de hábitos sedentários e incentivando a socialização. Outrossim, com o advento da Lei nº 4.527/2017 que trata a respeito da disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer, faz-se obrigatório que os parques infantis sejam adaptados, garantindo o direito das crianças à brincadeira e à igualdade. Portanto, trata-se de 2 unidades, com 9 equipamentos cada, sendo 2 adaptados para crianças com deficiência. Cada unidade conterá os seguintes equipamentos:

- 1 Balanco Triplo - 1 Gangorra tripla - 1 Trepa- trepa

1 Gira gira 6 lugares

- 2 Balanços Cavalinho - 1 Escorregador com - 1 Carrossel adaptado (4 - 1 Balanço frontal (2 lugares, sendo 1 para

casinha lugares, sendo 2 adaptados) cadeirante)

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.

Jeferson Brayner Vereador Marcelinho Moura Vereador

PLANILHA COM DETALHAMENTO DE VALORES DESTINADOS POR CADA VEREADOR PARA A EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA – ÁREA GERAL:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Vereador	Valor
Jeferson Brayner	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Marcelinho Moura	R\$ 20.000,00 (quinze mil reais)
TOTAL GERAL DA EMENDA	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)